

Embaixada da República Argentina em Portugal
Av. João Crisóstomo 8, R/C Esq. 1000-178 Lisboa
Tel: (351) 21 795 92 23 – Fax: (351) 21 795 92 25
eport@mrecic.gov.ar

CADERNO DE CONDIÇÕES PARTICULARES/PROCEDIMENTOS DE SELECÇÃO

Jurisdicção ou entidade contratante: Embaixada da República Argentina em Portugal	
Endereço: Av. João Crisóstomo 8, R/C Esq. 1000-178 Lisboa	
Correio eletrónico: eport@mrecic.gov.ar	
Tel: (351) 21 795 92 23	Fax: (351) 21 795 92 25

Tipo de procedimento: Contratação Directa por Adjudicação Simple por Exclusividade	Nº 11	Exercício: 2018
Classe / Motivo do procedimento: Trâmite Simplificado		
Modalidade: Sem Modalidade		

Nº de Expediente EPORT: 15	Exercício: 2018
Objecto: Suscrição da assinatura jornal Público	
Prazo de execução do Contrato: 12 (DOZE) meses	

APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS	
Em suporte papel, em envelope fechado apresentado em:	Dia e hora da recepção das ofertas:
Embaixada da República Argentina na República Portuguesa, Av. João Crisóstomo Nº 8, R/C Esq. 1000-178 Lisboa	Dias úteis entre as 10:00 hs. e as 17:00 hs. Ate as 16:00 hs do dia 30 de Marzo de 2018
Ou correio electrónico:	
eport@mrecic.gov.ar	
IMPORTANTE: A SIMPLES APRESENTAÇÃO DA OFERTA IMPLICA, DA PARTE DO OFERTANTE, O PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CLÁUSULAS QUE REGEM A PRESENTE CONTRATAÇÃO E A INTERPRETAÇÃO DO SEU EXACTO ALCANCE. A OFERTA PODERÁ SER APRESENTADA ATÉ A DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO FIXADA E A PARTIR DESSE MOMENTO É INADMISSIVEL QUALQUER MODIFICAÇÃO QUE IMPLIQUE UMA ALTERAÇÃO DA MESMA. NÃO SERÃO RECEBIDAS AS OFERTAS QUE SE ENTREGUEM COM POSTERIORIDADE À HORA ESTABELECIDADA PARA A SUA APRESENTAÇÃO.	

ACTO DE ABERTURA DAS OFERTAS	
Lugar/Morada	Dia e Horário
Embaixada da República Argentina na República Portuguesa, Av. João Crisóstomo Nº 8, R/C Esq. 1000-178 Lisboa	No dia 30 de Marzo de 2018 às 17:00 hs.

1) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Nº Linha	Descrição
1	Suscrição anual assinatura jornal Público

2) MOEDA DE COTAÇÃO: EUROS

3) VALIDADE DA OFERTA: 30 dias

4) CONTEÚDO DA OFERTA:

- a) A oferta deverá ser escrita no idioma português.
- b) Nome e apelido ou razão social, registo comercial, domicílio, telefone, fax e correio electrónico do ofertante.
- c) A oferta deverá estar assinada, em todas e cada uma das suas folhas pelo ofertante ou pelo representante legal. Para o caso que a oferta seja apresentada por correio electrónico, deverá indicar no e-mail o nome e apelido do assinante da oferta. Caso apresente por correio postal, no envelope da oferta dever-se-á indicar os dados do ofertante, Contratação Directa por Adjudicação Simple por Exclusividade Nº 11/2018. Os riscos, emendas, rasuras ou entrelinhas, de existir, deverão estar devidamente assinaladas pelo assinante da oferta.

5) FORMA DE QUOTIZAR:

A quotização deverá ser realizada respeitando o solicitado. Deverá indicar-se o preço total, e deverá estar assinada pelo ofertante ou pelo seu representante legal.

O preço total que se consigne na cotização será o preço final que pagará a Representação por todo o conceito, incluídos os impostos e outros gastos, se existirem.

6) ABERTURA DAS OFERTAS:

Na data e hora indicadas, proceder-se-á à abertura da oferta, em acto público, na presença dos funcionários designados para tal efeito e de todos aqueles que desejarem presenciá-lo. Lavrar-se-á a acta correspondente, que deverá se assinada pelos funcionários intervenientes, os ofertantes e interessados presentes que desejarem fazê-lo.

7) CAUSAS DE DESCONSIDERAÇÃO NÃO REPARÁVEIS:

Será desconsiderada a oferta, sem possibilidade de correcção, nos seguintes supostos:

- a) Se não estiver escrita no idioma indicado na Licitação.
- b) Se a oferta não tiver assinatura do ofertante ou do seu representante legal em nenhuma das folhas que a integram.
- c) Se tiver riscos, rasuras, emendas ou entrelinhas sem salvar nas folhas que contêm a proposta económica, a descrição do serviço oferecido ou alguma outra parte que seja da essência do contrato.
- d) Se não se mantiver a oferta pelo prazo indicado na Licitação.
- e) Se estiver escrita com lápis ou com um meio que permita ser apagada e reescrita sem deixar rastos.
- f) Se apresentar condicionamentos.
- g) Se apresentar cláusulas em contraposição com as normas que regem a contratação ou que impeçam a exacta comparação com as demais ofertas.
- h) Quando conter erros ou omissões essenciais.
- i) Se o oferente for inelegível.
- j) Se um mesmo ofertante se apresentar em mais de uma oferta quer seja por si só ou como integrante de um grupo, associação ou pessoa jurídica.

8) CAUSAS DE DESCONSIDERAÇÃO REPARÁVEIS:

Os erros e omissões irrelevantes de forma, não serão motivo de inadmissibilidade das ofertas. A correcção de erros ou omissões não poderá ser utilizada pelo ofertante para alterar a substância, para

melhorá-la ou para ter vantagem em relação aos demais ofertantes. Será possível requerer a correcção da oferta, de conformidade com as pautas estabelecidas, e especialmente, nos seguintes supostos:

- a) Se a oferta original estiver em parte assinada e em parte não.
- b) Se não se acompanhar a documentação solicitada por este Caderno de Condições Particulares no momento de apresentar a oferta, a Sede intimará para se corrigir o defeito. Se não for corrigido no prazo estabelecido, ou se apresentada a documentação nesse prazo se comprovar que os requisitos exigidos não estavam vigentes no momento da abertura das ofertas, será desconsiderada a oferta.

9) NOTIFICAÇÕES:

As notificações que se realizem entre a Representação e os interessados, ofertantes e adjudicatário, poderão levar-se a cabo pessoalmente e por correio electrónico, por fax, pelos meios habilitados pelas empresas que forneçam o serviço de correio.

10) ANÁLISE DAS OFERTAS:

Durante o período de avaliação das ofertas poder-se-á solicitar aos ofertantes que corrijam os erros ou omissões reparáveis que tenham as suas propostas. A correcção de ditos erros ou omissões não poderá ser utilizada pelo ofertante para alternar a substância da oferta ou para melhorá-la ou para ter vantagem em relação aos demais ofertantes.

No caso de o ofertante não dar cumprimento à solicitude no prazo oportunamente fixado entender-se-á como cancelada a oferta.

A adjudicação realizar-se-á a favor da oferta que cumprindo com todos os requerimentos da presente Licitação resulte mais económica.

A adjudicação será notificada obrigatoriamente ao adjudicatário e ao resto dos ofertantes, dentro dos TRES (3) dias úteis de ditado o acto de adjudicação, por qualquer dos meios indicados no Ponto 9) Notificações da presente Licitação.

Dentro dos DEZ (10) dias úteis de ter sido notificado o acto de adjudicação, será emitida a Ordem de Compra a ser notificada ao adjudicatário pelos mesmos meios.

11) DADOS DA EXECUÇÃO:

- a) Prazo da prestação dos serviços: 12 (DOZE) meses
- b) Início do serviço: a combinar com o pessoal responsável da Embaixada.
- c) Local onde será entregue o jornal: Residência Oficial desta Representação Diplomática, Rua Pedro Fernandes de Queiros Nº 7, 1400-276 Lisboa
- d) Regime de penalidades: O incumprimento dos prazos estabelecidos nos Pontos 7a) y 7b) da presente Licitação fará passível ao Adjudicatário de uma multa de ZERO VIRGULA CINCO POR CENTO (0,5%) do valor acordado fora do término por cada DEZ (10) dias úteis de atraso ou fracção maior de CINCO (5) dias úteis.

12) RESCISÃO DO CONTRATO:

Se o adjudicatário desistir de forma expressa do contrato antes do prazo fixado para seu cumprimento, ou se vencido o prazo do cumprimento original do contrato, sem que o serviço contratado se tenha cumprido, a Embaixada deverá declarar rescindido o contrato sem a necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo naqueles casos em que optar pela aceitação da prestação extemporânea.

13) RESPONSABILIDADE:

O adjudicado deverá cumprir com as normas legais aplicáveis à actividade objecto do contrato e será responsável por todas as reclamações extrajudiciais ou judiciais, incluídos os custos e gastos que se derivem dos seus actos e omissões ou dos do seu pessoal ou subcontratados ou de outras pessoas que perante ele forem responsáveis no cumprimento de qualquer dos termos e condições da presente contratação.

14) CONFORMIDADE DA RECEPÇÃO:

A conformidade do serviço será outorgada, prévia verificação do cumprimento das condições estabelecidas na Ordem de Compra.

15) FORMA DE PAGAMENTO E LUGAR DE APRESENTAÇÃO DAS FACTURAS:

O pagamento da factura realizar-se-á por transferencia bancaria numa única vez.